



## DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE – VALONGO

## AVISO DE ABERTURA

## Oferta por Contratação de Escola – Ano letivo 2015-2016

## Concurso para suprimento das necessidades transitórias/temporárias de pessoal docente

Grupo de Recrutamento	Total de Ofertas (nº de horários a concurso)	Nº de horas do horário	Nº do horário
350	1	5	54

<b>Modalidade de contrato de trabalho:</b> Contrato individual de trabalho		
<b>Duração do contrato:</b> Anual		
<b>Local de trabalho:</b> Agrupamento de Escolas de Ermesinde - Valongo		
<b>Caraterização das funções:</b> Docência		
<b>Email para envio de documentação:</b> <a href="mailto:contratacao240@gmail.com">contratacao240@gmail.com</a>		
<b>Requisitos gerais de admissão:</b> 1. Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações;		
<b>Requisitos especiais:</b> 1. Possuir habilitação profissional para o grupo a que se candidatam nos termos da legislação em vigor; 2. Na ausência de candidatos com habilitação profissional prevista na alínea anterior, serão aceites candidatos com habilitação própria para o grupo de recrutamento desta oferta, nos termos da legislação em vigor.		
<b>CrITÉrios de seleÇão:</b> 1. A graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 (com a ponderação de 50%); 2. Avaliação Curricular (com ponderação de 50%), com os seguintes subcritérios: <b>NOTA: O modelo de curriculum a utilizar encontra-se publicado na página eletrónica do Agrupamento em: <a href="http://aermesinde.net/aee/">http://aermesinde.net/aee/</a>. Não serão aceites outros modelos.</b>		
Subcritérios da Avaliação Curricular		Ponderação
1	<b>A habilitação académica: 20 pontos</b>	a) Doutoramento – 20 Pontos b) Mestrado – 16 Pontos c) Pós-graduação – 12 Pontos d) Licenciatura – 8 Pontos
2	<b>A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: 20 pontos</b>	a) 150 Horas ou mais – 20 Pontos; b) Entre 75 e 149 Horas – 18 Pontos; c) Entre 25 e 74 horas – 12 Pontos; d) Entre 1 e 24 Horas – 8 Pontos; e) Sem Formação – 0 Pontos.

3	<p><b>A experiência profissional</b> com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas: <b>40 pontos</b></p>	<p>a) Mais de 2700 dias – 40 Pontos;  b) De 1801 a 2700 dias – 30 Pontos;  c) De 901 a 1800 dias – 20 Pontos;  d) De 1 a 900 dias – 10 Pontos;  e) Sem tempo de serviço – 0 Pontos.</p>
4	<p><b>A avaliação do desempenho</b> relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: <b>20 pontos</b></p>	<p>a) Excelente – 20 Pontos  b) Muito Bom –14 Pontos  c) Bom – 10 Pontos  d) Inferior a Bom – 0 Pontos</p>
<p><b>Motivos de exclusão:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não comprovar os requisitos gerais e especiais;</li> <li>2. Indicar incorretamente dados necessários à ordenação;</li> <li>3. Não enviar o curriculum para o endereço eletrônico indicado ou enviá-lo fora do prazo legal.</li> <li>4. Não usar o modelo de currículo publicado na página de internet do Agrupamento.</li> <li>5. Ter obtido colocação num dos horários em concurso neste Agrupamento;</li> <li>6. Ter declarado a sua desistência, nomeadamente por terem obtido colocação noutra Agrupamento;</li> </ol>		